CONCURSO
INTERNACIONAL
JOSÉ MASSARRÃO

4ª EDIÇÃO

REGULAMENTO DO CONCURSO

REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNACIONAL JOSÉ MASSARRÃO

4ª Edição - 2026

Artº 1 – OBJETIVOS

O Concurso Internacional José Massarrão (doravante CIJM) é organizado pelo Conservatório Regional Silva Marques **(CRSM),** estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, com autonomia pedagógica, que se dedica ao Ensino Artístico Especializado nas áreas da Música e da Dança.

O CIJM visa promover a excelência técnica e artística de jovens intérpretes nas especialidades de Saxofone, Flauta Transversal e Clarinete, reconhecendo e premiando desempenhos de destaque, na dupla perspetiva técnica e artística.

Artº 2 – DESTINATÁRIOS E ESCALÕES

O CIJM é destinado a concorrentes de qualquer nacionalidade.

Escalão Médio: Instrumentistas com idade igual ou superior a 15 anos e inferior a 18 anos, à data de 09 de abril de 2026.

Escalão Superior: Instrumentistas com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 28 anos, à data de 09 de abril de 2026.

Artº 3 – LOCAL, DATA E HORÁRIOS

Local: Conservatório Regional Silva Marques, Sede da Sociedade Euterpe Alhandrense, Praça Soeiro Pereira Gomes, nº5, 2600-517 Alhandra, Vila Franca de Xira.

Datas: Dias 9, 10 e 11 de abril de 2026.

Eliminatória do Escalão Médio – A partir das 14h do dia 9 de abril de 2026

Eliminatória do Escalão Superior – A partir das 14h do dia 10 de abril de 2026

Final – Dia 11 de abril de 2026, entre as 9 e as 12h

Cerimónia de Laureados – Dia 11 de abril de 2026, às 12h30, no Auditório da Fábrica das Palavras, localizada na Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira

Os detalhes serão divulgados com antecedência, podendo estar sujeitos a ajustes conforme as necessidades da organização.

Artº 4 – INSCRIÇÕES E SUPLEMENTOS

1. Data-limite de inscrição:

As inscrições devem ser submetidas até 13 de março de 2026.

2. Taxas de inscrição:

- Escalão Médio com Pianista Acompanhador: 85,00€
- Escalão Superior com Pianista Acompanhador: 100,00€
- Escalão Médio sem Pianista acompanhador: 65,00€
- Escalão Superior sem Pianista acompanhador: 80,00€

3. Complementos:

Alojamento e refeições (inclui: 2 almoços, 2 jantares e 2 pequenos-almoços) 50,00€

Apenas almoços (2 almoços): 20,00€

4. Submissão da inscrição:

Formulário de inscrição preenchido.

5. **Forma de pagamento**:

Transferência bancária. O comprovativo de pagamento deve ser anexado ao formulário de inscrição ou, em alternativa, enviado por email.

6. **Política de cancelamento**:

Inscrições canceladas até 10 dias antes do evento terão direito a reembolso de 50% do valor pago. Cancelamentos posteriores ao período supramencionado não serão reembolsáveis.

Artº 5 – OBRAS A APRESENTAR

ESCALÃO MÉDIO

Peça obrigatória (fase eliminatória)

Instrumento	**Título**	**Compositor**
Flauta Transversal	*Fantaisie,* op. 79	Gabriel Fauré
Clarinete	Concertino, op. 26	Carl Maria von Weber
Saxofone	*Prélude et Saltarelle*	Robert Planel

Peça (fase final)

Instrumento	Título	Compositor
Flauta Transversal	*Ballade*, op. 26	Carl Reinecke
Clarinete	*Fantasy Piece,* op. 43	Niels Gade
Saxofone	*Tableaux de Provence*	Paule Maurice

ESCALÃO SUPERIOR

Peça obrigatória (fase eliminatória)

Instrumento	Título	Compositor
Flauta Transversal	*Sonatine*	Pierre Sancan
Clarinete	*Solo de Concours*	André Messager
Saxofone	*Sonatine*	Claude Pascal

Peça (fase final)

Instrumento	Título	Compositor
Flauta Transversal	*Ballade*	Frank Martin
Clarinete	1º Concerto, op. 73	Carl Maria von Weber
Saxofone	*Prélude, Cadence et Finale*	Alfred Desenclos

2. A fase eliminatória – tanto para o escalão médio quanto o superior - consiste apenas na execução da obra obrigatória designada para cada escalão.

3. A fase final consiste na apresentação de um total de duas obras: a peça obrigatória para a final, listada nos quadros anteriores, e uma segunda peça de livre escolha do concorrente.

4. Deverão ser entregues ao júri duas cópias da obra a solo mencionada no ponto anterior.

Art.º 6 - PIANISTA ACOMPANHADOR

1. Os concorrentes que requeiram o pianista acompanhador do CIJM deverão solicitá-lo no campo disponível para o efeito no Formulário de Inscrição, sob pena do seu pedido ser recusado.

2. Os ensaios com o pianista acompanhador do CIJM serão realizados nos dias:

- - 9 de abril a partir das 9h (Escalão Médio);
- - 10 de abril a partir das 9h, (Escalão Superior).

3. Os concorrentes serão previamente informados sobre a respetiva hora de ensaio.

4. Após o escalonamento dos ensaios, os horários dos mesmos devem ser escrupulosamente respeitados.

Art.º 7 - ORDEM DE CHAMADA

A ordem de chamada para as provas eliminatórias será efetuada por sorteio no final de cada manhã de ensaios.

Art.º 8 - COMPROVATIVO DE IDENTIDADE

Todos os concorrentes terão de se fazer acompanhar por um documento de identificação pessoal válido, sob pena de ver inibida a sua participação no CIJM.

Artº 9 – CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

1. Composição do júri efetivo: João Pereira Coutinho, José Massarrão, Luís Gomes

Presidente do Júri: José Massarrão

Júri suplente: Armindo Luís e Luís Raimundo

2. A organização reserva-se o direito de nomear outros membros do Júri.

Art.º 10- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

1. Cada jurado atribuirá uma votação de 1 a 20 valores a cada concorrente. A avaliação dos concorrentes considerará os seguintes critérios:

- **TÉCNICA (**25%) - Postura, respiração, afinação, articulação, técnica de execução, sonoridade e controle do instrumento.
- **MUSICALIDADE** (25%)

o Expressividade (capacidade de transmitir emoções e intenções);

o Interpretação (Compreensão e execução da intenção do compositor);

- Musicalidade (uso adequado de dinâmica, fraseado, articulação e outros elementos musicais).

- **PRECISÃO** (25%) - Rítmica e Melódica / harmónica.

- **COMUNICAÇÃO (**25%)

- Capacidade de comunicar com o público e transmitir a mensagem musical de forma eficaz;

- Cooperação (capacidade de colaboração e interação com outros músicos).

2. No final de cada prova serão recolhidos os votos do júri e feita a respectiva contagem;

3. A classificação final, de cada concorrente, resultará da média dos valores atribuídos por cada jurado;

4. Caso se encontre presente o professor de algum dos concorrentes, na qualidade de membro do júri, este será substituído por um membro do júri suplente;

5. No caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade;

6. Caso persistam dúvidas relativamente à avaliação dos finalistas empatados, o júri poderá solicitar uma apresentação suplementar dos mesmos.

Art.º 11 - RESERVAS DO JÚRI

1. O Júri reserva-se o direito de interromper a prova a qualquer momento;

2. As decisões do Júri são irrevogáveis.

Art.º 12 - FINALISTAS

Serão apurados para a final os concorrentes com as classificações mais elevadas em cada prova eliminatória, garantindo um mínimo de três (3) finalistas por escalão. De entre o conjunto de todos os finalistas, e após as suas prestações na prova final, o júri selecionará o Grande Vencedor do Prémio Internacional José Massarrão (4ª edição - 2026)

Art.º 13 - RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os resultados serão divulgados após a final na Cerimónia dos Laureados, onde os mesmos interpretarão uma das peças apresentadas no decurso do CIJM. Será realizada a entrega dos Diplomas de Presença a todos os candidatos, bem como a entrega dos prémios monetários aos três vencedores de cada escalão e ao Grande Vencedor da 4ª Edição do CIJM. Os vencedores terão de assinar uma declaração em como receberam o valor do prémio, sendo o mesmo entregue após a Cerimónia de Laureados.

Artº 14 – PRÉMIOS

1. Serão atribuídos três prémios monetários por escalão e ainda o Prémio Câmara Municipal de Vila Franca de Xira ao Grande Vencedor da 4ª Edição do CIJM. Todos os prémios a atribuir são apoiados financeiramente, tendo na sua designação o nome do respetivo patrocinador.

Vencedor Edição 2026 do CIJM **Prémio Câmara Municipal Vila Franca de Xira – 1 500,00€**			
Escalão Médio		**Escalão Superior**	
1º lugar	700,00€	1º lugar	900,00€
2º lugar	450,00€	2º lugar	600,00€
3º lugar	300,00€	3º lugar	400,00€

2. A atribuição de Menções Honrosas será contemplada exclusivamente em casos excecionais, e por decisão unânime do Júri.

Art.º 15 - CALENDÁRIO DE PROVAS

O calendário definitivo do programa do CIJM, contendo as datas e horas dos ensaios e provas, será comunicado a todos os concorrentes até dois dias úteis do início do CIJM.

Artº 16 – NORMAS ESPECIAIS PARA MENORES DE IDADE

1. A participação de menores está condicionada à apresentação de uma autorização escrita assinada pelos pais ou representantes legais.

2. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável adulto durante todo o evento.

3. A organização não se responsabiliza pela supervisão directa de menores fora dos horários de apresentação.

4. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação do menor e do responsável acompanhante no momento da inscrição.

Art.º 17 - DIREITOS DE IMAGEM E UTILIZAÇÃO DOS DADOS

1. As imagens captadas no âmbito do CIJM são contratualizadas entre a Sociedade Euterpe Alhandrense (entidade que tutela o Conservatório Regional Silva Marques) e o concorrente, ou o seu representante legal, em formulário próprio**.**

2. O uso dos dados pessoais do concorrente, ou do seu representante legal, serão contratualizados entre este e a Sociedade Euterpe Alhandrense (entidade que tutela o Conservatório Regional Silva Marques), em formulário próprio.

3. O preenchimento e assinatura dos documentos referidos nos pontos 1 e 2 do presente artigo são condições imprescindíveis para a participação na 4ª edição (2026) do CIJM. Após lidos e assinados, devem ser submetidos anexos ao formulário de inscrição ou enviados por email

Art.º 18 - DANOS MATERIAIS

A organização não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ocorridos durante o CIJM.

Art.º 19 – CONSIDERAÇÕES FINAIS. OMISSÕES

1. A organização do CIJM reserva-se o direito de suspender o referido CIJM, caso não estejam reunidas as condições para a sua realização, entre as quais o número mínimo de candidatos.

2. Se esta situação se verificar, a organização comunicará com todos os concorrentes até à data-limite de 20 de março de 2026, procedendo à devolução de todas as verbas pagas pelos candidatos relativas ao CIJM.

3. Qualquer caso omisso neste regulamento será decidido pela organização CIJM.

CONTACTOS

Para qualquer informação adicional, deverão os concorrentes entrar em contacto com a organização pelos seguintes meios:

Email: jm.intcomp@gmail.com

Telefone / telemóvel: +351 21 950 05 92 / +351 96 044 87 44

Este regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.